



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei nº 852, de 26 de dezembro de 2022.**

**Ementa:** Ratifica o Contrato de Consórcio Público e seus aditivos ao Contrato de Consórcio, bem como autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Cambuci/RJ e Miracema/RJ a integrarem o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica ratificado o Contrato de Consórcio Público e seus aditivos Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios de Cambuci, Miracema e Aperibé a integrarem o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

**Art. 2º.** O Contrato de Consórcio Público e seus aditivos ora ratificados faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 26 de dezembro de 2022.

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
**Prefeito Municipal**